



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1311 DE 02 DE SETEMBRO DE 1987

Autoriza o Prefeito Municipal proceder abertura de crédito suplementar ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas do Poder Legislativo:

3130 - Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 50.000,00
SOMA	Cz\$ 100000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação de que trata o Artigo segundo.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 100.000,00
----------------------------	-----------------

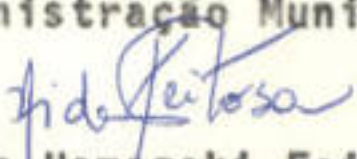
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 1987.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 02 de setembro de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração